

que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2022.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1º deste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto Municipal 184/2021-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: CSPU2QGQR

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do serviço de cessão de uso do software para lançamento de dados da licitação para remessas do E-Contas 2022 da Prefeitura Municipal de Ipixuna, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (Dezesseze mil e seiscentos reais)

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1º **DISPENSAR** de processo licitatório o serviço de cessão de uso do software para lançamento de dados da licitação para remessa do E-Contas 2022, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa ROBERVAL BENJOINO FERREIRA 34698337291, CNPJ nº 19.360.480/0001-20 no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020301.

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.010.

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Fonte: 10-Recurso Próprio.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 20 de Junho de 2022.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

Prefeito de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais

da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo

conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica

Municipal.

Ipixuna, 20 de Junho de 2022.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

Prefeito de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneis Martins de Lima
Código Identificador: X9MPTQWJV

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

Homologa a Resolução CMS/IRANDUBA/AM nº 003/2022-CMS, de 19 de abril de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, que "dispõe sobre a aprovação das TABELAS DIFERENCIADAS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE DE IRANDUBA a serem credenciados e contratados por pessoa jurídica de direito privado mediante CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme tabela anexa a resolução e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei de Criação do Conselho Municipal de Saúde do Município de Iranduba (Lei Municipal nº 006, de 19 de setembro de 1991, com as alterações da Lei Municipal nº 054/1998), que determina a necessidade das resoluções do Conselho Municipal de Saúde serem devidamente homologadas por Decreto do Prefeito;

Considerando o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 435/2021 e no disposto no art. 8º do Decreto nº 121/2022,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS/IRANDUBA/AM nº 003/2022-CMS, de 19 de abril de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, que "dispõe sobre a aprovação das TABELAS DIFERENCIADAS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE DE IRANDUBA a serem credenciados e contratados por pessoa jurídica de direito privado mediante CHAMAMENTO PÚBLICO".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 20 de junho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda da Silva Falcão Nunes
Código Identificador: LLGC6YJHN

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 346/2022 DE 24 DE
MARÇO DE 2022**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 04/04/2022, Edição 3087, que DESIGNA servidor(a) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 011/2022 e dá outras providências.

Código Identificador: B6EGKH7OB

ONDE LÊ-SE:

Contrato nº 011/202

LEIA-SE:

Contrato nº 011/2022

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 346/2022-GAB/PMI, DE 24 DE MARÇO DE 2022

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 20 de junho de 2022

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA